

PORTARIA N° 597, DE 4 DE JULHO DE 2011

Designa o Centro de Pesquisas Avançadas Wernher von Braun para emitir os laudos de interoperabilidade necessários à certificação e homologação de produtos do SINIAV.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN n° 212, de 13 de novembro de 2006, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Identificação Automática de Veículos – SINIAV em todo o território nacional;

Considerando a necessidade de garantir que os produtos homologados para o SINIAV cumpram os requisitos de interoperabilidade estabelecidos para o sistema;

Considerando que o Centro de Pesquisas Avançadas Wernher von Braun atuou na elaboração do protocolo IAV DENATRAN e no desenvolvimento do SINIAV, sendo instituição capacitada para atestar a adequada implementação do referido protocolo e, assim, o atendimento aos requisitos de interoperabilidade do sistema; e

Considerando o que consta no Processo n°80000.056892/2010-12.

Resolve:

Art. 1° Designar o Centro de Pesquisas Avançadas Wernher von Braun, CNPJ – 04.783.281/0001-57, para emitir os laudos que atestem a implementação adequada do Protocolo IAV DENATRAN no produto a ser certificado e o atendimento aos requisitos de interoperabilidade definidos para o SINIAV, previstos na Portaria DENATRAN n° 570, de 27 de junho de 2011, que define os requisitos e procedimentos para a certificação e homologação de produtos do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos – SINIAV.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA